OFÍCIO N. 418/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 30 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/09/2023 - 14:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106815. Folha 1 de 3

Excelentíssimo Senhor Presidente
MAGNISON DA SILVA MOTA
Câmara Municipal de Cacoal/RO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 125/2023
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o exercício financeiro de 2023 e a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a Resolução n. 48/2023/SESAU-CIB onde aprova o repasse de incentivo financeiro para o exercício de 2023, destinado ao Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil (CREAMI) no valor de R$ 759.462,80 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Considerando a referida Resolução, o repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde de Cacoal em três parcelas, repassado de forma quadrimestral, sendo que a primeira parcela no valor de R$ 253.154,27 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) já foi repassada em 05/07/2023.

Considerando que o referido repasse será aplicado conforme Plano de Ação, mediante demandas do CREAMI como: aquisição de materiais de escritório, diárias e passagens aéreas / terrestres para os servidores a fim de participarem de capacitações, congressos, cursos e visitas técnicas, manutenção em ar condicionado, aquisição de uniformes, pagamento de inscrição de cursos, congressos e capacitações, pagamento de profissional especializado em ultrassonografia, dentre outras necessidades.

Considerando a necessidade de inserir o repasse ao exercício vigente, sendo assim, com o intuito de garantir a aplicação do recurso acima citado, faz-se necessário a vinculação ao orçamento o valor de R$ 253.154,27 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos), recurso a ser vinculado a Receita 1.7.2.3.50.0.1.99.99.00.00 - Transferência de Recursos do Estado - SUS Demais transf. Que não se enquadram nas anteriores, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/09/2023 - 14:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106815. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 125 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R$ 253.154,27 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC	
157 - 3.3.90.34.00.00 16210000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	153.154,27
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
154 - 3.3.90.14.00.00 16210000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
153 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
155 - 3.3.90.33.00.00 16210000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49.000,00

Total Suplementação: R$ 253.154,27

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.2.3.50.01.99.99000000 Fonte: 16210000	253.154,27

Total da Receita: R$ 253.154,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 01/09/2023 - 14:25, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/106815. Folha 3 de 3